



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 89 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

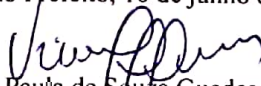
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.001	Fundo Mun. de Assistência Social - Gestão	08.244.2010.2057	31.90.94.00	1.01	7.600,00
11.001	Fundo Mun. de Assistência Social - Gestão	08.244.2010.2057	33.90.30.00	1.01	8.000,00
Total					15.600,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

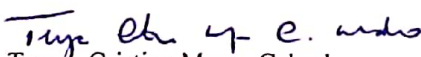
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.001	Fundo Mun. de Assistência Social - Gestão	08.244.2010.2057	31.90.11.00	1.01	7.600,00
11.001	Fundo Mun. de Assistência Social - Gestão	08.244.2010.2057	33.90.39.00	2.04	8.000,00
Total					15.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemar Cesari de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Tereza Cristina Meyer Cabral
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado no Informativo Oficial nº 501

19/06/2020